



relações
institucionais

INFORME

SEMANAL

IRI Nº 128

01 a 05 de janeiro de 2024



Foto: AEN



Foto: Nami Gois / arquiteto ALEP



CALENDÁRIO ELEITORAL EM 2024

MAIS DE 50 PAÍSES REALIZAM ELEIÇÕES EM 2024

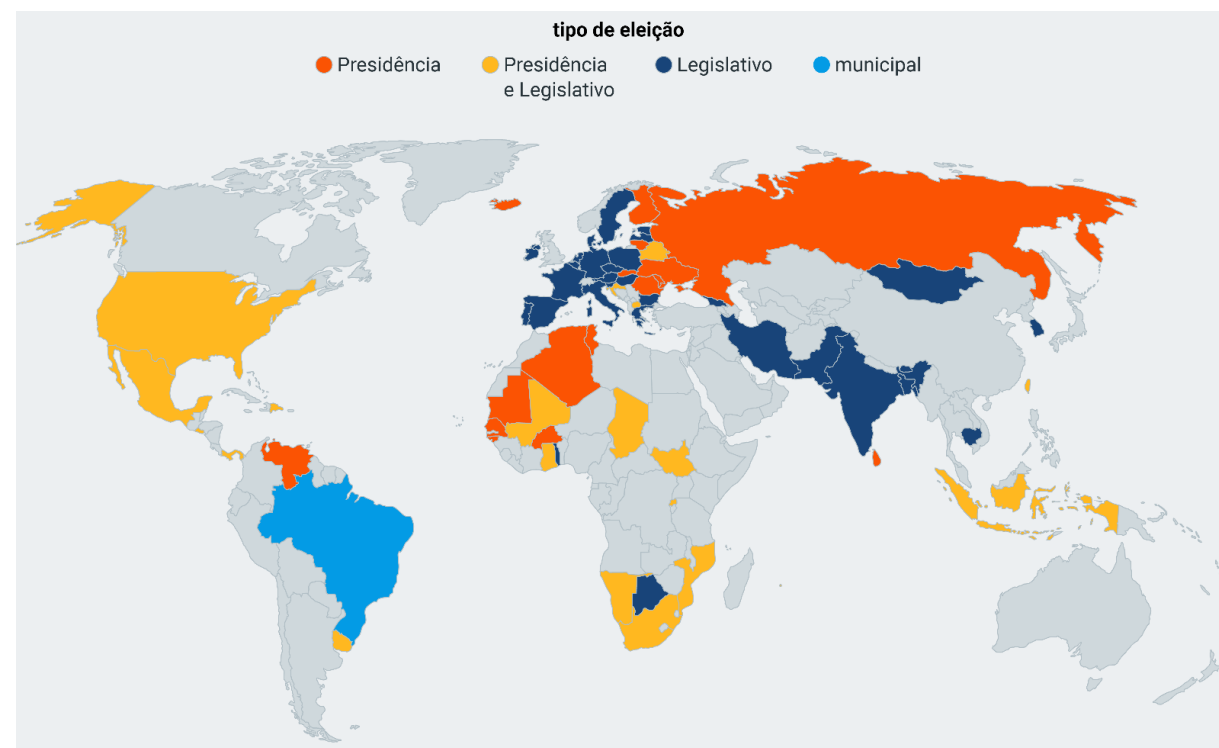
Além do Brasil, pelo menos 57 países realizarão pleitos eleitorais este ano. Os analistas em política classificam 2024 como o “superano eleitoral”, fato que movimenta a geopolítica global. Dentre os pleitos, 46 definirão novos Chefes do Executivo por eleições nacionais, sendo 30 para presidente e 16 para primeiro-ministro.

O Brasil é o único país que realizará 100% dos pleitos para eleger cargos locais. As eleições municipais no Brasil são um marco das características federalistas do país, e diferente do que ocorre em grande parte do mundo, são eleições totalmente desvinculadas de outros pleitos.

Todas as democracias do mundo se baseiam na realização de eleições periódicas, o que não quer dizer que todos os países que realizam eleições são democráticos. Agências de observação e apoio eleitoral como a Freedom House, International Foundation for Electoral Systems (IFES), têm demonstrado preocupação com o processo de autocratização em países que realizam eleições cada vez menos competitivas e injustas.

O mapa a seguir destaca os países que realizarão eleições no ano de 2024 e o tipo de eleição. Destacada no mapa, a Europa, por exemplo, movimentará todas as nações que compõem o bloco para eleger os legisladores do Parlamento Europeu.

Mapa - Eleições no mundo em 2024:



Fonte: Poder 360; Agência Reuters; International Foundation for Electoral Systems (IFES).

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES NO BRASIL

A realização de eleições justas e democráticas exige instituições capacitadas e um longo processo de organização. Segundo a Constituição de 1988, o calendário eleitoral no Brasil começa pelo menos um ano antes da realização do pleito:

Principais datas do calendário eleitoral das eleições de 2024:

6 de outubro de 2023 – últimos dia para a aprovação de reformas eleitorais no Congresso;

1 de janeiro de 2024 – início da obrigação de registros de pesquisas eleitorais realizadas em território nacional no TER;

23 a 25 de janeiro de 2024 – Todas as resoluções que disciplinam as eleições de 2023 serão discutidas em audiências públicas e posteriormente aprovados pelo plenário do TSE. As resoluções regulamentam dispositivos contidos na legislação e sinalizam a candidatas e candidatos, a partidos políticos e a cidadãos e cidadãos condutas permitidas e vedadas durante o processo eleitoral;

7 de março a 5 de abril de 2024 – Período de janela partidária para que vereadores e vereadoras eleitos possam trocar de partido para concorrer às eleições sem perder o mandato;

8 de maio de 2024 – Último dia para alistamento eleitoral, emissão e transferência do título de eleitor;

9 de maio de 2024 – Fechamento do cadastro eleitoral. A Lei 9504/1997 determina o fechamento do cadastro eleitoral 150 dias antes da realização do pleito;

15 e 17 de maio de 2024 – Teste público das urnas na sede do TSE;

15 de maio de 2024 – Início das campanhas de arrecadação de financiamento coletivo por parte das pré-candidaturas;

20 de julho a 5 de agosto de 2024 – Período de convenções partidárias;

15 de agosto de 2024 – fim do registro de candidaturas;

16 de agosto de 2024 – Início da propaganda eleitoral;

30 de agosto a 3 de outubro de 2024 – Período de exibição do horário eleitoral gratuito no rádio e na TV;

6 de outubro de 2024 – dia da eleição, 1º turno.

NOVIDADES NAS ELEIÇÕES 2024

A eleição também terá novidades, como a aplicação de legislações aprovadas após o pleito de 2020:



Notícias falsas: a lei que deixou claro que é crime eleitoral divulgar, no período de campanha eleitoral, notícias que se sabe que são falsas sobre partidos ou candidatos para exercer influência no eleitorado.



Regras para a distribuição do Fundo Partidário: a mudança na Constituição que fixou que o partido deve fornecer os recursos dos fundos partidário e eleitoral, além de tempo gratuito de rádio e televisão respeitando o percentual mínimo de 30% e máximo de 70% entre homens e mulheres;



Utilização do PIX: a possibilidade de arrecadação financeira de campanhas pelo Pix, desde que a chave do recebedor seja o CPF, definida a partir de decisão do TSE;



Uso da inteligência artificial: ainda não há uma regra específica, mas a questão do uso da inteligência artificial pode ser regulamentada até março deste ano. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Alexandre de Moraes defendeu que o Congresso estabeleça regras para o uso da inteligência artificial para as eleições em 2024. No tribunal, há um grupo de trabalho discutindo o tema. Se for regulamentar no âmbito da Justiça Eleitoral, o TSE terá prazo até março de 2024 para isso.



Estreia do novo modelo de urna eleitoral: modelo de urna mais moderna (UE2022), passa a ser utilizada amplamente em 2024. O TSE divulgou que 45% das urnas serão modelos entregues neste ano, e 77% serão de urnas fabricadas entre 2020 e 2022.



Tribunal Superior Eleitoral



EU 2022 – Novo modelo de urna eletrônica.
Fonte: TSE.